



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.620/2004

“Dispõe sobre incorporação salarial e autoriza a reposição salarial ao vencimento no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base dos Funcionários Municipais e cria FG – Função Gratificada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação salarial no índice de (32%), na Tabela do Quadro de Carreira dos Servidores Efetivos do Município, constante do Anexo II, referente as Atividades de Nível Elementar I, Atividades de Nível Elementar II, Atividades de Nível Técnico I e Atividades de Nível Profissional, em razão da defasagem proveniente do aumento do Salário Mínimo, ocorrido em maio de 2003.

Art. 2.º - Fica concedido reposição salarial no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos do Cargo de Carreira e aos Servidores e Profissionais do Ensino Público da Rede Municipal de Alto Araguaia, como também para todos os cargos de Comissão e funcionários Inativos e Pensionista.

Art. 3.º - Altera o Anexo II, Tabela do Quadro de Carreira e o Anexo III, Tabela de DAS, constante da Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4.º - Altera os Anexos II e III e suas respectivas Tabelas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Ensino Público Municipal de Alto Araguaia, constante da Lei Municipal n.º 1.058/97.

Art. 5.º - Ficam criadas na Estrutura Organizacional do Município, as Funções Gratificadas de FG – 01 a FG – 06, nos termos do Anexo V, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As Funções Gratificadas criadas de conformidade com o artigo 5.º desta Lei, serão atribuídas aos Servidores de Carreira, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de 1.º de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE CARREIRA - (Lei n.º 1.077/97)

GRUPO	R E F E R Ê N C I A S																		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Atividades de Nível Elementar	A.N.E. I	288	302	317	333	350	368	386	405	425	446	468	491	516	542	569	597	627	658
Atividades de Nível Elementar	A.N.E. II	317	333	350	368	386	405	425	446	468	491	516	542	569	597	627	658	691	726
Atividades de Nível Técnico I	A.N.T. I	355	373	392	412	433	455	478	502	527	553	581	610	641	673	707	742	779	818
Atividades de Nível Profissional	A.N.P.	367	385	404	424	445	467	490	515	541	568	596	626	657	690	725	761	799	839
Atividades de Nível Profissional I	A.N.P. I	420	441	463	486	510	536	562	590	620	651	684	718	754	792	832	874	918	964
Atividades de Nível Profissional II	A.N.P. II	480	504	529	555	583	612	643	675	709	744	781	820	861	904	949	996	1046	1098
Atividades de Nível Técnico II	A.N.T. II	540	567	595	625	656	689	723	759	797	837	879	923	969	1017	1068	1121	1177	1236
Atividades de Nível Profissional III	A.N.P. III	780	819	860	903	948	995	1044	1096	1151	1209	1269	1332	1399	1469	1542	1619	1700	1785
Atividades de Nível Superior I	A.N.S I	840	882	926	972	1021	1072	1126	1182	1241	1303	1368	1436	1508	1583	1662	1745	1832	1924
Atividades de Nível Superior II	A.N.S II	1152	1209	1269	1332	1399	1469	1542	1619	1700	1785	1874	1972	2071	2173	2284	2398	2518	2644
Atividades de Nível Superior III	A.N.S III	960	1008	1058	1111	1167	1225	1286	1350	1418	1489	1563	1641	1723	1809	1899	1994	2094	2199
Atividades de Nível Superior IV	A.N.S IV	1077	1131	1188	1247	1309	1374	1443	1515	1591	1671	1755	1843	1935	2032	2134	2241	2353	2471



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Atividades de Nível Superior V	A.N.S V	1079	1133	1190	1250	1312	1378	1447	1519	1595	1675	1759	1847	1939	2034	2136	2243	2355	2473
Atividades de Nível Superior VI	A.N.S VI	1152	1210	1271	1335	1402	1472	1546	1623	1704	1789	1878	1972	2071	2175	2284	2398	2518	2644
Atividades de Nível Superior VII	A.N.S VII	2104	2209	2319	2435	2557	2684	2818	2959	3106	3261	3424	3595	3775	3964	4162	4370	4589	4818



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III

TABELA “DAS” - (Lei n.º 1.077/97)

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	09	1.400,00
DAS – 2	Assessor Jurídico	01	996,00
DAS – 3	Assessor Especial	04	996,00
DAS – 4	Departamento	06	876,00
DAS – 5	Consultor Jurídico	03	720,00
DAS – 6	Coordenador	09	528,00
DAS – 7	Gerência de Secretaria	06	480,00
DAS – 8	Gerência de Gabinete	02	312,00
DAS – 9	Gerência de Coordenadoria	13	180,00
DAS – 10	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	180,00
DAS - 11	Gerência Técnica	10	288,00

TABELA “DAI” - (Lei n.º 1.077/97)

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	1.560,00
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	720,00
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	338,00
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	312,00
DAÍ	Secretaria de Coordenadoria	01	240,00

ANEXO V

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FG – 01	10	R\$ 180,00
FG – 02	09	R\$ 240,00
FG – 03	05	R\$ 288,00
FG – 04	09	R\$ 312,00
FG – 05	07	R\$ 480,00
FG – 06	07	R\$ 528,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II - PISO SALARIAL - (Lei n.º 1.058/97)

NÍVEL	SÍGLA	CLASSE	PISO SALARIAL
Nível I – Professor Leigo	P.I	A	R\$ 288,00
Nível II – Magistério mais estudos conforme lei específica.	P.II	A	R\$ 300,00
Nível III – Licenciatura Curta observado a legislação específica.	P.III	A	R\$ 319,00
Nível IV – Licenciatura Plena	P.IV	A	R\$ 388,00
Nível V – Licenciatura Plena com especialização ou pós-graduação.	P.V	A	R\$ 456,00
Nível VI – Licenciatura Plena com Mestrado	P.VI	A	R\$ 502,00
Nível VII – Doutorado	P.VII	A	R\$ 570,00

ANEXO III - PISO SALARIAL

TABELA I - (Lei n.º 1.058/97)

NÍVEL	SÍMBOLO	CLASSE	PISO SALARIAL
I	TAEP – I	A	R\$ 288,00
II	TAEP – II	A	R\$ 342,00
III	TAEP – III	A	R\$ 410,00